



Segue abaixo resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe:

1. Alusivo à planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R. A planilha de custos deverá ser apresentada por todos os licitantes para avaliação das propostas durante o processo de licitação.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

R. Os licitantes deverão utilizar o padrão de planilha de custos fornecido pelo contratante, conforme itens constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

c) Os itens uniformes e EPIs e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

R. Sim, o licitante deve declarar em sua planilha que utilizará uniformes, EPIs e transporte de sua propriedade, isentando a Contratante desses custos, e deverá apresentar a composição de custos de cada um desses itens.

d) Os itens variáveis, tais como licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Poderá ser aplicado percentual de provisão para os itens variáveis, tais como licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R. O salário base e os benefícios deverão ser aqueles definidos pela convenção coletiva aplicável à categoria dos trabalhadores que executarão o serviço. Conforme estipulado no item 7.7.1. do edital, se aplica a convenção Coletiva de Trabalho – NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000053/2022 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ;

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

R. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados digitalmente conforme a legislação aplicável.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R. Os uniformes deverão ser conforme especificações do item 1.22 do Termo de Referência e os EPIs obrigatórios, conforme as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.



4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitada a mesma mão de obra?

R. O serviço objeto deste certame não vem sendo executado por outra empresa.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R. A alíquota do ISS para o objeto do contrato será de 5%, conforme a legislação municipal vigente.

6. Qual tarifa de transporte público do município?

R. Não há transporte público regulamentado no município.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

R. Sim, para atendimento do edital, o atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto deverá comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, conforme o Acórdão 553/2016 do Plenário do TCU.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R. Deverá ser provisionado insalubridade em grau máximo.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

R. Sim, a empresa poderá utilizar a média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte, desde que tal média reflita adequadamente a realidade operacional e seja justificada na planilha de custos.

10. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. O lance será por valor GLOBAL (anual).

11. O lance será por item ou para todos os itens?

R. O lance será global, englobando todos os itens descritos no Termo de Referência e no Edital.

12. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?

R. A quantidade de mão de obra por cargo está especificada no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. Qual o horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R. Conforme a convenção coletiva de trabalho.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R. O intervalo para almoço deverá ser usufruído conforme a legislação trabalhista. Indenizações serão consideradas somente em casos excepcionais.

15. Qual o prazo para resposta de diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes o prazo poderá ser prorrogado?

R. O prazo para resposta de diligências será de no mínimo 2 horas. O horário de almoço será considerado no cômputo do prazo. A dilação do prazo poderá ser aceita mediante justificativa, e conforme o caso concreto.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz



licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa, correto?

R. Não poderão participar do presente certame entidades sem fins lucrativos.